

**DECRETO N° 5740 de 11 de junho de 2026.**

Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Planalto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 196 da Lei Orgânica Do Município De Planalto;

Considerando o previsto na Lei Municipal 1.511 de 25 de maio de 2010:

Considerando a Resolução n° 14/2026 de 21 de maio de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Planalto-PR.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Planalto-PR para o dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis.

**Art. 3º** Fica estabelecido a realização de Pré-Conferência Municipal Geral a ser realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, as 15:00 horas, tendo como local a Câmara de Vereadores

**Art. 4º** O tema central da Conferência será, “Saúde, Democracia, Soberania e SUS- Cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

**Art. 5º** A Conferência de Saúde, será realizada no Centro de Múltiplo Uso Flóri Vanderlei Carlini – APMI em 29 de junho de 2026.

30/06

**Art. 6º** A Conferência será presidida e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 7º** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná aos 11 dias do mês de junho de 2026.

*Luiz C. Boni*

**LUIZ CARLOS BONI**

**PREFEITO MUNICIPAL**